



BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DA METALGRÁFICA IGUAÇU S.A. A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019

Nome do Acionista:	
CNPJ ou CPF do acionista	
E-mail do acionista	
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto à Distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>O BVD somente será considerado válido e os votos nele declarados registrados no quorum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none">Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;Todas as suas páginas deverão ser rubricadas;A última página deverá conter a assinatura do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; eNão será exigido o reconhecimento de firma no Boletim emitido em território brasileiro nem a notarização daqueles emitidos fora do país.	
<p>Orientações de entrega</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá:</p> <ol style="list-style-type: none">Preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia, ouTransmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos agentes de custódia <p>Exercício do voto através dos agentes de custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do seu agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]³.</p> <p>Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos, bem como a documentação e informações exigidas para tanto.</p> <p>Nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 17/04/2019, salvo se o agente de custódia estabelecer prazo diverso.</p> <p>A Central Depositária da [B]³ desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none">Via física do presente BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, eCópia autenticada dos seguintes documentos: <p>Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none">documento de identidade com foto do acionista e CPFno caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos documentos contidos no item anterior <p>Pessoa Jurídica:</p>	

- último Estatuto Social ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- comprovante CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal e CPF

Para Fundos de Investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- último Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e os documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal e CPF

Recebidos o BVD e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada.

Caso este BVD seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima.

O BVD e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até **17/04/2019**. Eventuais boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista pode também enviar as vias digitalizadas deste BVD e dos documentos comprobatórios acima mencionados para o endereço eletrônico acionistas@metaliaguacu.com.br obedecendo ao prazo de **17/04/2019**.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Os serviços de escrituração são efetuados pela própria Companhia

O acionista deverá direcionar seu BVD para o seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e/ou enviá-lo para o e-mail acionistas@metaliaguacu.com.br.

Contato: Luciane Krüger

Telefone: (42) 3219-2822 Ramal 2855

Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária**1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.**

A administração da Companhia propõe que os senhores acionistas apreciem e aprovem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de março de 2019, assim como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do relatório de opinião dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal.

A Administração propõe, para o exercício de 2019 o montante global de até R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para a remuneração dos administradores e Conselho Fiscal da Companhia, sujeita à aprovação de nossos acionistas em Assembleia Geral..

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Proposta de Destinação do Lucro Líquido (de acordo com o capítulo II, §1º do Artigo 9º da Instrução CVM Nº 481/09)

A Administração da Companhia propõe a seguinte destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$422.595,74 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos):

- Distribuição de Dividendos correspondentes a 25% do Lucro do Exercício ajustado, no montante de R\$105.648,94, equivalente a R\$0,43775 por ação;
- R\$21.129,79 serão destinados para a formação da Reserva Legal, que corresponde a 5% do Lucro do Exercício ajustado e
- R\$295.817,01 serão destinados para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”)?

Sim Não Abster-se

5. Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Fixar o número de 3 membros do Conselho Fiscal e igual número de suplentes conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Eleição de membros do conselho fiscal por chapa única – Limite de vagas a serem preenchidas: 3 membros**Chapa Única:**

MARCOS FRANZ FLOHR – Conselheiro Titular

CESAR EDUARDO ABUD LIMAS – Conselheiro Suplente

LUCIANO ARRUK MORASSUTTI – Conselheiro Titular

ALEXANDRE STRAIOTTO – Conselheiro Suplente

LUIZ NOUGUES NETO – Conselheiro Titular

STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOTTO – Conselheira Suplente

Aprovar Rejeitar Abster-se

Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, §4º, e 240 da Lei das S.A., os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Deseja solicitar a eleição em separado por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, alínea 'a', da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

8. Deseja solicitar a eleição em separado por acionistas detentores de ações preferenciais de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, alínea 'a', da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

9. Eleição em separado de membro do conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Candidato / Titular

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato / Suplente

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Deliberar sobre remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Caso seja necessária a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, as instruções contidas neste Boletim podem ser consideradas para tal assembleia, desde que atendidos os requisitos para participação válida na ocasião?

Sim Não

Local e Data: _____

Nome do Acionista:	
Assinatura:	